

PORTARIA Nº 223/96

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no âmbito de sua competência e,

DAJ
promover a elevação da qualidade do serviço, bem como a adequação da oferta de transportes públicos à população da Região Metropolitana do Recife - RMR;

providências cabíveis, conforme solicitado através da CI-073 Nº 433/96.

RESOLVE:

(BR-232) I - Criar a linha 303 - CURADO II/CAXANGÁ

II - Estabelecer que o itinerário da linha acima citada, consta da ORDEM DE SERVIÇO anexa.

III - Determinar que a tarifa desta linha seja correspondente ao Primeiro Anel Tarifário.

IV - Decidir que a linha 303 - CURADO II/CAXANGÁ (BR-232), seja operada pela Operadora AUTO VIAÇÃO MIRIM LTDA, a partir de 04 de novembro de 1996.

V - Definir que a linha ora criada tenha a frota, frequência, dias e horários de operação a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO;

VI - Fixar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

VIII - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 18 de novembro de 1996

DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO